



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Autoriza o município de Laranjal Paulista a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA de FOMENTO do ESTADO de SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do município de Laranjal Paulista autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas a execução de obra pública de anel viário na região central, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I–** Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II–** Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- III–** Aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 31 de março de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Orçamento de Implantação de Viário
PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

BDI
29,98%

Estimativa Orçamentária do Viário

data base Janeiro/2022

ESTIMATIVA DE CUSTOS DE EXECUÇÃO DA OBRA						
ITEM	COD. CPU	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MAIOR A CONTRATAR (R\$) 04/2021
1. SERVIÇOS GERAIS MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, CANTEIRO						
1.1	21.02.24.01.99	DER	FORM. EQUIP.TOP., 1 TECN., 2 AUX., 1 NIVEL. C/ NIVEL AUT. ESTACAO TOTAL E VEIC.	equipe.mes	3,00	R\$ 533.634,59
1.2	M001	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS	unid.	1,00	
1.3	M002	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO COMPLETA DE CANTEIRO	unid.	1,00	
1.4	M003	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	unid.	1,00	
2. INFRAESTRUTURA						
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	5501700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVPPRES DE DIÂMETRO DE 0,15m	m²	9.154,00	R\$ 18.807,45
3. TERRAPLENAGEM						
3.1	5501876	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT de 200 a 400 m - COM TRANSPORTE	m³	2.726,00	R\$ 1.449.476,91
3.2	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	34.292,87	
3.3	5501936	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT de 1.800 a 2.000 m	m³	31.566,88	
4. DRENAGEM						
4.1	2003680	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITAS COMERCIAIS	und	3,00	
4.2	2003692	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITAS COMERCIAIS	und	2,00	
4.3	2003704	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITAS COMERCIAIS	und	7,00	
4.4	2003618	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01	und	2,00	
4.5	2003626	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01	und	6,00	
4.6	2003630	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03	und	10,00	
4.7	2003640	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04	und	3,00	
4.8	804381	SICRO	CORPO BSTD D=0,60 CM	und	532,36	
4.9	804377	SICRO	BOCA BSTD D=0,60 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alas escondias	und	5,00	
4.10	2003656	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - areia e brita comerciais	und	1,00	
4.11	2003668	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - areia e brita comerciais	und	1,00	
4.12	2003714	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 AC/BC	und	14,00	
4.13	2003715	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 AC/BC	und	10,00	
5. OBRAS DE ARTE CORRENTE						
5.3			OAC 02 - BUEIRO BSTD 1,50 m			R\$ 448.206,82
5.1.1	804160	SICRO	BOCA BSTD D = 1,50 m	und	19,00	
5.1.2	804433	SICRO	BOCA BSTD D = 1,50 m	und	2,00	
5.1.3	G3-GRIL-050	G3 INFRA	EXECUÇÃO DE BASE DE RACHÃO TRAVADO COM BICA CORRIDA	m²	28,50	
5.2			OAC 03 - BUEIRO BSTD 1,00 m			
5.2.1	2.5 04 100 53	SICRO	CORPO BSTD D=1,00 M AC/BC/PC	m	17,00	
5.2.2	2.5 04 101 53	SICRO	BOCA BSTD D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	und	2,00	
5.2.3	G3-GRIL-050	G3 INFRA	EXECUÇÃO DE BASE DE RACHÃO TRAVADO COM BICA CORRIDA	m²	10,20	
5.3			OAC 04 - BUEIRO BSTD 0,80 m			
5.3.1	2.5 04 100 52	SICRO	CORPO BSTD D=0,80 M AC/BC/PC	m	21,00	
5.3.2	2.5 04 101 52	SICRO	BOCA BSTD D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC	und	2,00	
5.3.3	G3-GRIL-050	G3 INFRA	EXECUÇÃO DE BASE DE RACHÃO TRAVADO COM BICA CORRIDA	m²	10,08	
6. OBRAS COMPLEMENTARES						
6.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO: AF_07/2016	m²	2.868,00	
6.2	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	5.417,21	
TOTAL INFRA ESTRUTURA						R\$ 3.901.537,34
7. PAVIMENTAÇÃO						
7.1. PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA						
7.1	72924	SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCT OR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CAR	m²	1.830,80	R\$ 1.564.868,05
7.2	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m²	915,40	
7.3	72945	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m²	9.154,00	
7.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	9.154,00	
7.5	95996	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE: AF_03/2017	m²	457,70	
7.6	94271	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARETA 30 CM BASE X 12,5 CM ALTURA: AF_06/2016	m	1.912,00	
TOTAL PAVIMENTAÇÃO						R\$ 1.564.868,05
						R\$ 5.466.405,39

Laranjal Paulista, 29 de Março de 2022

Aldice de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Mathias Almeida Yentris
Engenheiro Civil CREA 506.998.047-4

Resultado da simulação

DESENVOLVE SP
O BANCO DO EMPREENDEDOR

Desenvolve Municípios

- Data Simulação: 23/03/2022
- Valor: R\$ 6.000.000,00
- Percentual: 100%
- Período: 96 Meses
- Carência: 24 Meses

Condições de financiamento

- Taxa: A partir de **0,25%¹** ao mês acrescidos da SELIC
- Prazo: até 96 meses*
- Carência: até 24 meses

PRÉVIA DO FINANCIAMENTO

PERÍODO DE CARÊNCIA

MÊS	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO
3º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
6º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
9º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
12º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
15º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
18º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
21º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50
24º	6.000.000,00	72.418,08	0,00	214.732,50

PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO

MÊS	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO
25º	6.000.000,00	70.740,19	83.333,33	154.073,53
26º	5.916.666,67	69.757,69	83.333,33	153.091,02
27º	5.833.333,33	68.775,19	83.333,33	152.108,52

29º	5.666.666,67	66.810,18	83.333,33	150.143,52
30º	5.583.333,33	65.827,68	83.333,33	149.161,01
31º	5.500.000,00	64.845,18	83.333,33	148.178,51
32º	5.416.666,67	63.862,67	83.333,33	147.196,01
33º	5.333.333,33	62.880,17	83.333,33	146.213,50
34º	5.250.000,00	61.897,67	83.333,33	145.231,00
35º	5.166.666,67	60.915,17	83.333,33	144.248,50
36º	5.083.333,33	59.932,66	83.333,33	143.266,00
37º	5.000.000,00	58.950,16	83.333,33	142.283,49
38º	4.916.666,67	57.967,66	83.333,33	141.300,99
39º	4.833.333,33	56.985,16	83.333,33	140.318,49
40º	4.750.000,00	56.002,65	83.333,33	139.335,99
41º	4.666.666,67	55.020,15	83.333,33	138.353,48
42º	4.583.333,33	54.037,65	83.333,33	137.370,98
43º	4.500.000,00	53.055,14	83.333,33	136.388,48
44º	4.416.666,67	52.072,64	83.333,33	135.405,98
45º	4.333.333,33	51.090,14	83.333,33	134.423,47
46º	4.250.000,00	50.107,64	83.333,33	133.440,97
47º	4.166.666,67	49.125,13	83.333,33	132.458,47
48º	4.083.333,33	48.142,63	83.333,33	131.475,96
49º	4.000.000,00	47.160,13	83.333,33	130.493,46
50º	3.916.666,67	46.177,63	83.333,33	129.510,96
51º	3.833.333,33	45.195,12	83.333,33	128.528,46
52º	3.750.000,00	44.212,62	83.333,33	127.545,95
53º	3.666.666,67	43.230,12	83.333,33	126.563,45
54º	3.583.333,33	42.247,62	83.333,33	125.580,95
55º	3.500.000,00	41.265,11	83.333,33	124.598,45
56º	3.416.666,67	40.282,61	83.333,33	123.615,94

58º	3.250.000,00	38.317,60	83.333,33	121.650,94
59º	3.166.666,67	37.335,10	83.333,33	120.668,44
60º	3.083.333,33	36.352,60	83.333,33	119.685,93
61º	3.000.000,00	35.370,10	83.333,33	118.703,43
62º	2.916.666,67	34.387,59	83.333,33	117.720,93
63º	2.833.333,33	33.405,09	83.333,33	116.738,42
64º	2.750.000,00	32.422,59	83.333,33	115.755,92
65º	2.666.666,67	31.440,09	83.333,33	114.773,42
66º	2.583.333,33	30.457,58	83.333,33	113.790,92
67º	2.500.000,00	29.475,08	83.333,33	112.808,41
68º	2.416.666,67	28.492,58	83.333,33	111.825,91
69º	2.333.333,33	27.510,07	83.333,33	110.843,41
70º	2.250.000,00	26.527,57	83.333,33	109.860,91
71º	2.166.666,67	25.545,07	83.333,33	108.878,40
72º	2.083.333,33	24.562,57	83.333,33	107.895,90
73º	2.000.000,00	23.580,06	83.333,33	106.913,40
74º	1.916.666,67	22.597,56	83.333,33	105.930,89
75º	1.833.333,33	21.615,06	83.333,33	104.948,39
76º	1.750.000,00	20.632,56	83.333,33	103.965,89
77º	1.666.666,67	19.650,05	83.333,33	102.983,39
78º	1.583.333,33	18.667,55	83.333,33	102.000,88
79º	1.500.000,00	17.685,05	83.333,33	101.018,38
80º	1.416.666,67	16.702,55	83.333,33	100.035,88
81º	1.333.333,33	15.720,04	83.333,33	99.053,38
82º	1.250.000,00	14.737,54	83.333,33	98.070,87
83º	1.166.666,67	13.755,04	83.333,33	97.088,37
84º	1.083.333,33	12.772,53	83.333,33	96.105,87
85º	1.000.000,00	11.790,03	83.333,33	95.123,37
86º	916.666,67	10.807,53	83.333,33	94.140,87

87º	833.333,33	9.825,03	83.333,33	93.158,36
88º	750.000,00	8.842,52	83.333,33	92.175,86
89º	666.666,67	7.860,02	83.333,33	91.193,35
90º	583.333,33	6.877,52	83.333,33	90.210,85
91º	500.000,00	5.895,02	83.333,33	89.228,35
92º	416.666,67	4.912,51	83.333,33	88.245,85
93º	333.333,33	3.930,01	83.333,33	87.263,34
94º	250.000,00	2.947,51	83.333,33	86.280,84
95º	166.666,67	1.965,01	83.333,33	85.298,34
96º	83.333,33	982,50	83.333,33	84.315,84

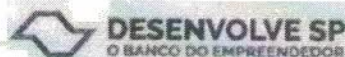
Os valores das prestações são aproximados. As opções apresentadas não valem como proposta e representam apenas uma simulação com o intuito de subsidiar a tomada de decisão. Até a contratação da operação, a taxa de juros, prazo e demais condições podem ser alterados sem prévio aviso. As operações de crédito estão sujeitas à análise e aprovação da Desenvolve SP.

A Selic é definida pelo Comitê de Política Monetária do Bacen (Copom) em reuniões que ocorrem em média a cada 45 dias, podendo variar durante a vigência do contrato.

A taxa de juros da simulação foi calculada a 3% ao ano (0,25% ao mês) acrescida da Selic, porém, caso o município não seja adimplente no mês, perderá a equalização da parcela inadimplida, arcando, portanto, com a taxa de 6% ao ano acrescida da Selic.

Outras tarifas podem ser aplicadas.

* Incluindo o período de carência

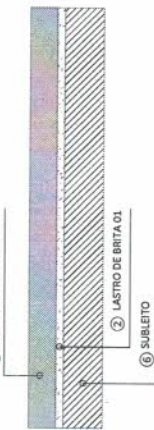


Desenvolve SP - O Banco do Empreendedor

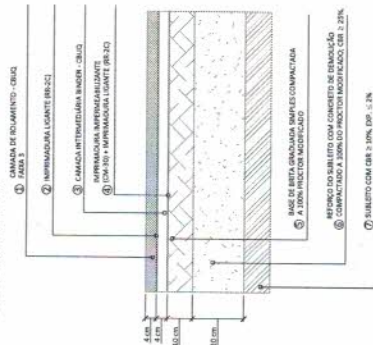
Rua da Consolação, 371, Terreo - Centro - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01301-000
Tel.: (11) 3123 0464 - O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h00 às 18h00



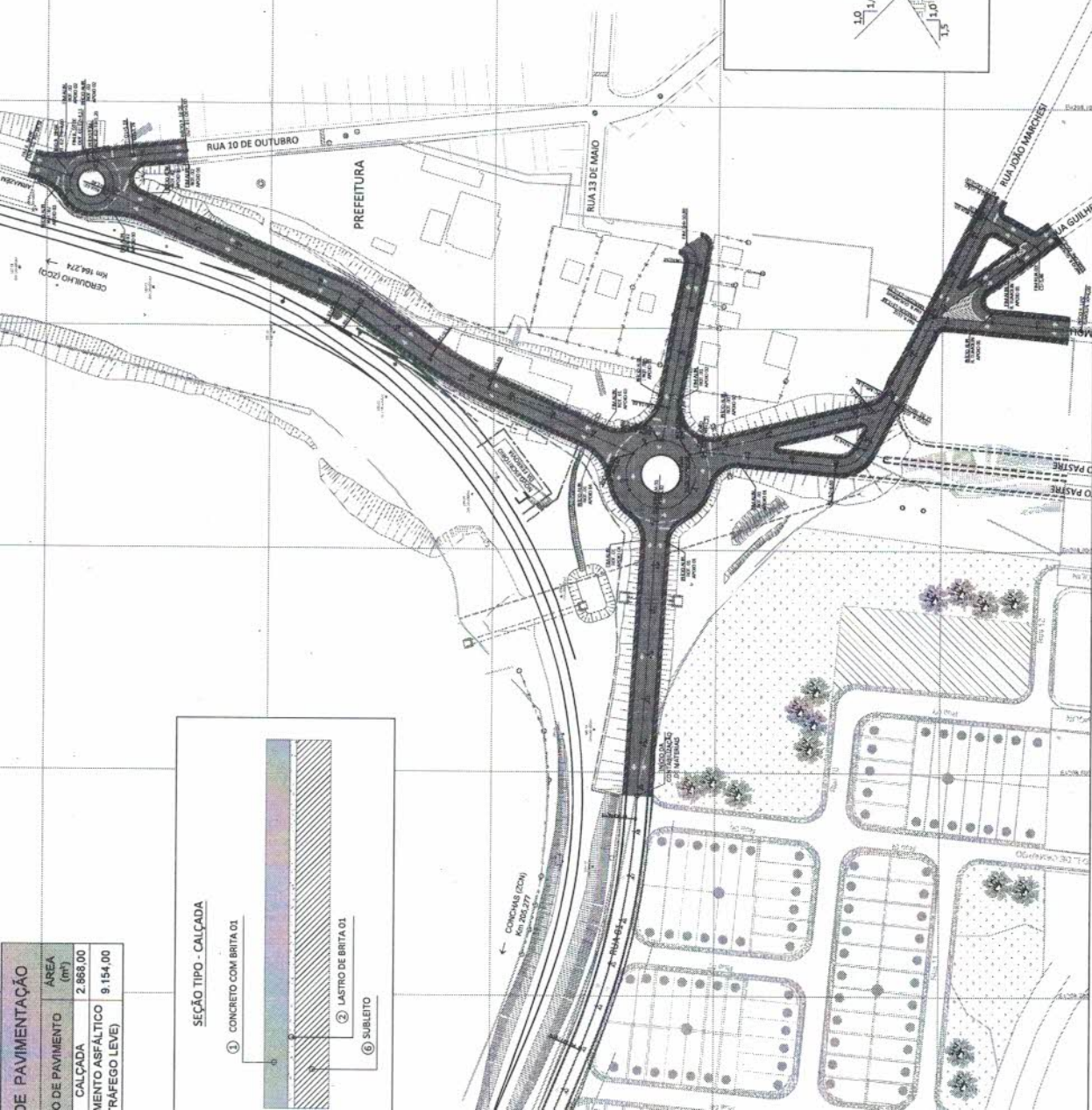
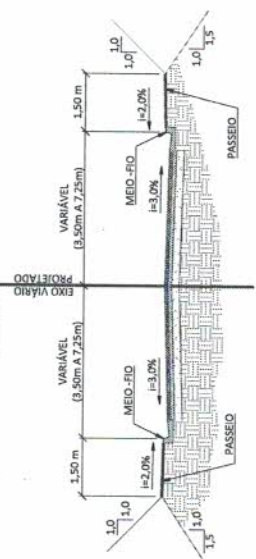
① CONCRETO COM BRITA 01



ÁREA DE TRÁFEGO MÉDIO
N = 10 SOLICITAÇÕES POR PADRÃO 8.20



ESC. 1:100





álculo de impacto orçamentário baseado no cronograma financeiro da operação

000.000,00

4 meses de carência/72 meses de amortização

JUSTO 2024

Quantidade meses amortizados	CUSTO ANUAL
6	R\$803.156,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024

122.889.555,00

JUSTO ANUAL

803.156,16

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

0,65

JUSTO 2025

Quantidade meses amortizados	CUSTO ANUAL
12	R\$1.461.910,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025

129.955.704,00

JUSTO ANUAL

1.461.910,32

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

1,12

JUSTO 2026

Quantidade meses amortizados	CUSTO ANUAL
12	R\$1.321.630,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2026

129.955.704,00

JUSTO ANUAL

1.321.630,48

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

1,02

Nota: Início do financiamento: julho/2022

Carência: entre julho/2022 a junho/2024

Início da amortização: julho/2024

declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do presente projeto de Lei tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Laranjal Paulista/SP, 31 de março de 2022


Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal